

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019 - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 18 de outubro de 2019, Protocolo 152530, **DR. PHILIPPE DALL'AGNOL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.395 e CPF/MF nº 008.853.511-85, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, Sala 1.004, 10º Andar, Campo Comprido, Curitiba (PR), neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR e CPF/MF nº 574.460.249-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201900005013370**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; **b)** prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2019 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/11/2020 à 24/11/2021, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

Para tanto, ficam alterados o item 8.1 da Cláusula Oitava – *Da Dotação Orçamentária*; e o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda – *Da Vigência*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Original nº 033/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ”*

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2020.18.01.04.122.4200.4212.03, Fonte 100, oriunda da SEAD, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00130, emitida em 13/11/2020, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para o ano de 2020 e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

**Alteração do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original nº 033/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA ”*

**12.1.** O período de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/11/2020 a 24/11/2021, contados a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e prorrogáveis pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão do inciso IV, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 033/2019**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2019 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE:**

*(documento assinado eletronicamente)*

**DR. PHILIPPE DALL’AGNOL**  
Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial

*(documento assinado eletronicamente)*

**BRUNO MAGALHÃES D’ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

*(documento assinado eletronicamente)*

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Goiânia (GO), 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis**, **Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/11/2020, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE DALL AGNOL**, **Procurador (a) do Estado**, em 19/11/2020, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016543726** e o código CRC **B37C8B2E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201900005013370



SEI 000016543726